

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Lei do CMAS 914/2013 e 1029/2015
Peabiru – Paraná.

RESOLUÇÃO 08/2024

Súmula: Aprova a alteração do rol de itens da Emenda Parlamentar indicada para Fundo Municipal de Assistência Social de Peabiru - FMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Peabiru, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Municipal nº. 916/2013.

CONSIDERANDO a deliberação em plenária realizada no dia 20 de agosto de 2024, registrada em ata sob nº 07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a alteração do rol de itens da Emenda Parlamentar nº **411880820220002** indicadas para Fundo Municipal de Assistência Social de Peabiru – FMAS – apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social.

Parágrafo Único. A alteração refere-se à Programação nº **411880820220002**, e funcional programática 082445031219G0041, com o valor total de **R\$ 161.714,00 (cento e sessenta e um mil e setecentos e quatorze reais) - GND 3**. Os dados foram inseridos no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Peabiru, 10 de setembro de 2024.

NATHALIA CAROLINE CARDOSO REZENDE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social